



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 678/2003

“Dispõe sobre reajuste de salários”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o Artigo 113, da Lei Orgânica Municipal e Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

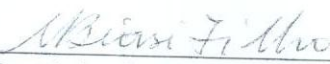
Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos de todos os servidores públicos municipais, dos Poderes Executivo e Legislativo, pelo percentual de 18,95%, correspondente às perdas salariais dos meses de Outubro de 2002 a Abril de 2003.

Parágrafo Único - O Reajuste fixado no Caput deste Artigo fica extensivo aos Funcionários Aposentados e também aos Pensionistas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de abril de 2003.

São Sebastião do Rio Verde, 10 de abril de 2003



Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

